Mensagem nº 82/05 PROJETO DE LEI N.º 166/05 fl.03

DOCUMENTO N.º 2154/05

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder autorização para exploração comercial do serviço de monitoramento de câmeras de vídeo, através de procedimento licitatório. Proc. nº 39101/05

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder autorização para exploração comercial do serviço de monitoramento de câmeras de vídeo, através de procedimento licitatório.

Art. 2º - Será considerado vencedor da licitação aquele que, além de cumprir as exigências do Edital, oferecer em contrapartida ao Município, sem custo, a instalação de maior número de câmeras de vídeo em logradouros públicos e próprios municipais.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *